

‘Por um CJ colaborativo, pelo LIVRE’

Declaração de Candidatura

CONSELHO DE JURISDIÇÃO
XIV CONGRESSO DO LIVRE

O mais recente mandato do Conselho de Jurisdição (CJ) ficou profundamente marcado pela pioneira composição resultante de 2 listas, tal como aconteceu com a configuração do Grupo de Contacto (GC) para 2022-24. Os métodos e ferramentas de democracia do partido, em particular o recurso ao Método d’Hondt para eleições internas, foram desencadeados, plasmando um dos exemplos máximos da postura progressista que o LIVRE pretende implementar na nossa República.

Podendo-se esperar um confronto de ideias e visões do partido tão díspares, vemos estes últimos 2 anos no CJ com uma avaliação bastante positiva resultante de um constante diálogo e colaboração. Podemos afirmar, que a cooperação superou qualquer intenção de competição que, à partida, se poderia antever e os superiores interesses do partido prevaleceram. Por isso, apresentamos aqui o nosso agradecimento público a todos os membros que integraram o Conselho de Jurisdição no mandato entre 2022 e 2024, com um especial reconhecimento para aqueles que cessam as suas funções por limitação de mandatos ou impedimentos de força maior. Todas as pessoas, sem exceção, foram essenciais ao cumprimento das funções de Guardiães da Democracia Interna do LIVRE.

Entendemos que, no mandato de 2024-2026, o CJ deverá continuar a pugnar, intransigentemente, pela defesa dos Estatutos do LIVRE - a “Constituição” do nosso partido, depositado no Tribunal Constitucional (TC) -, e dos documentos que deles advém, da Declaração de Princípios, do Código de Ética, do Programa Político e dos demais Regulamentos emanados pelo órgãos estatutariamente competentes. É verdade que a maturidade que acompanha os 10 anos de partido obriga, naturalmente, a uma adaptação dos processos e diretrizes internas. Essa mudança é sempre competência de outros órgãos, mas deve ser ativamente sindicada pelo CJ para que não haja perda do espírito que caracteriza o LIVRE. De igual modo, o crescimento factual de Membros e Apoiantes (M&A), os diferentes graus de envolvimento territorial do partido e as diversas formas de comunicação exigem ação, em tempo útil, do CJ, nas áreas da Ética e Arbitragem, sempre salvaguardando os períodos necessários para uma digna reflexão, debate, fundamentação e emissão de pareceres e despachos.

Uma verdadeira colaboração intra e inter órgãos é a prioridade para desbloquear o LIVRE nas mais diversas matérias. A operacionalidade é condição necessária para que todas as pessoas, incluindo os eleitos, possam agir na dimensão externa do partido - representando o LIVRE e os seus eleitores - e na dimensão interna, complementando os órgãos e recorrendo a eles sempre que necessário. Só essa colaboração poderá permitir a execução interna dos princípios do

LIVRE, sendo um bom exemplo a entrega atempada e correta das contas do partido ao TC e o cumprimento com o princípio da transparência na gestão do financiamento público. Acreditamos que uma instituição séria, credível, será aquela que cumpre com as suas próprias normas e que adota os processos necessários à sua atualização, em sede e pelos órgãos próprios, quando tal se afigure necessário.

É, também, com este fito que surge a candidatura ao Conselho de Jurisdição por esta lista: assegurar que a credibilidade e confiabilidade do Partido se mantém, interna e externamente, através do zeloso cumprimento e verificação do princípio do Estado de Direito e cumprimento normativo, basilar essencial para uma sã vida coletiva e social. Este é o compromisso que pretendemos assumir, por um CJ colaborativo, pelo LIVRE.

Visão - Um Compromisso com a Transparência e Participação Democrática

Considerando que o LIVRE tem como valores fundamentais a transparência e a participação democrática;

Considerando a importância de promover a confiança dos cidadãos nas instituições políticas e partidárias;

Considerando a necessidade de reforçar os mecanismos de controlo interno e de prestação de contas no seio do partido;

Esta lista, candidata ao Conselho de Jurisdição do LIVRE, propõe-se a:

1. Verificar a conformidade das atividades partidárias com os princípios estabelecidos nos estatutos e normas internas, quando solicitado.
2. Promover a abertura (quando estatutariamente possível) do CJ, através de fóruns de discussão e consultas públicas, de modo a ampliar a participação e esclarecimento dos membros e apoiantes, quer quanto às decisões estratégicas, quer quanto às normas que regem o Partido do partido.
3. Estabelecer diretrizes claras para a divulgação de informações relevantes sobre as atividades do partido, incluindo receitas, despesas, e tomadas de posição políticas.
4. Comprometer-se com a transparência total em relação à gestão dos recursos financeiros do partido, promovendo práticas de contabilidade transparentes, como a publicação de relatórios financeiros detalhados de forma regular.
5. Fortalecer a ação da Comissão de Ética e Arbitragem e da Comissão de Fiscalização em todas as instâncias do partido, com o objetivo de zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e democráticos no exercício das atividades partidárias.
6. Estimular uma comunicação aberta, pedagógica e informativa entre o CJ e os demais órgãos do Partido bem como com a sua base de membros, garantindo o fluxo de informações, favorecendo o diálogo constante.
7. Comprometer-se com a efetiva e consequente tutela dos princípios éticos e normativos do Partido, assegurando o respeito pelos direitos individuais de cada membro e apoiante.

Por fim, esta lista ao Conselho de Jurisdição do LIVRE reafirma o seu compromisso com a construção de uma política mais transparente, inclusiva e participativa, e convoca todos os membros e apoiantes a unirem esforços na promoção desses valores fundamentais.

Candidatam-se ao Conselho de Jurisdição

1. **Rui Manuel Pereira Matias**
2. **Susana Cristina Pereira Teixeira**
3. **Miguel Cisneiros** e Faria Lourenço
4. **Marta Filipa de Sousa Ramos**
5. José **Bernardo Vilhena Júlio Marques Vidal**
6. Maria **Isabel Freire Ribeiro Ferreira**
7. **Hugo Manuel Pinto Faria**
8. **Inês Cláudia Rijo de Carvalho**
9. **Ricardo António Dias Costa Carvalho Mendes**
10. **Alda Maria da Rocha**
11. **Francisco Maria Abreu do Nascimento Lampreia Burnay**

Suplentes:

12. **Mónica Natacha Quintino de Almeida Casqueira**
13. **Pedro de Spínola Ruella Ramos**

Subscvem esta lista

Nos termos do Artigo 14.º, n.º 8 dos Estatutos do LIVRE, a listas candidatas ao Conselho de Jurisdição devem ser subscritas por um número de membros do partido cinco vezes superior ao número de membros que as integram, podendo cada membro do LIVRE subscrever mais do que uma lista.